

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

TERMO DE COLABORAÇÃO (Nº DE ORIGEM):014/2018

OBJETO: A operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde pela ENTIDADE, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, Polo Academia da Saúde, Equipe Multiprofissional, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Residências Terapêuticas em conformidade com os anexos técnicos que integram este instrumento.

O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, conforme Plano de Trabalho.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 31 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Elaine Cristina Giolo Jorge

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 333.961.078-96 RG: 26.151.720-X



Data de Nascimento: 21/03/77

Endereço residencial completo: Rua Ana Maria Murari Marques n. 389, Garça/SP

E-mail institucional: secsaude.uac@hotmail.com

E-mail pessoal: ecgj.35@hotmail.com

Telefone 3471-4959

Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23 - RG: 11.262.977-5 SSP/SP

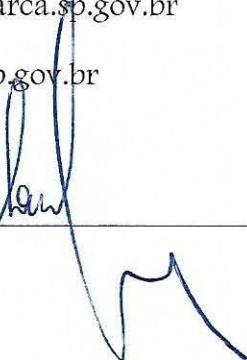
Data de Nascimento: 28/04/1966

Endereço residencial completo: Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Garça/SP

E-mail institucional: gabinete@garca.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@garca.sp.gov.br

Telefone(s): 14 – 3407-6600

Assinatura:  _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luis Antonio Picerni Herce

Cargo: Presidente

CPF: 034804.548-44 - RG: 11.784.356-8-SSP/SP

Data de Nascimento: 17/11/1962

Endereço residencial completo: Av. Clavásio Alves da Silva 525 Bl.2 Ap53 - São Paulo - SP

E-mail institucional: luisherce@sbcdaude.org.br

E-mail pessoal: luisherce@sbcdaude.org.br

Telefone(s): 11- 99720.66.20 11 - 5049.22.92

Assinatura:  _____

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2018

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE
DAMASCO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2018, PARA OPERACIONALIZAR E
EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS COM
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,
PROGRAMA SAÚDE BUCAL, EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL, POLO ACADEMIA DA
SAÚDE, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS) E RESIDÊNCIAS
TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GARÇA, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº44.518.371.0001/35, com endereço na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, Garça/São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0005-49, com sede à Rua Gabriela nº 144, Garça/SP, neste ato representado por seu Presidente, LUIS ANTONIO PICERNI HERCE, portador do RG nº 11.784.356-8-SSP/SP e inscrito no CPF nº 034804.548-44, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem, aditar o Termo de Colaboração nº 014/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 5.255, de 29 de outubro de 2018, na Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde pela ENTIDADE, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, Polo Academia da Saúde, Equipe Multiprofissional, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Residências Terapêuticas em conformidade com os anexos técnicos que integram o Termo de Colaboração.

O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, conforme Plano de Trabalho.
(...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a execução dos serviços do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO obrigará-se-á:

- I. Repassar os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, fazendo através de repasse mensal no valor de R\$ 758.349,79 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)/mês, em

02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) até o dia 25 do mês de referência, conforme determinado no Plano de Trabalho;

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância entre ambas as partes, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, especificados no Anexo Técnico “A”, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor de até R\$ 758.349,79 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)/mês, sendo R\$ 643.987,14 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) referente a Atenção Básica e R\$ 114.362,65 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente à Média Complexidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no caput desta cláusula, correspondente a este exercício financeiro:

a) Onerará a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 211, 212 e 213 fonte 01, 02 e 05, funcional 10.301.0010.20290000 atividades da Atenção básica, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

b) Onerará a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 232 e 233, fonte 01 e 05, funcional 10.302.0010.20300000 assistência da média e alta complexidade, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 48 (quarenta e oito por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) até o dia 25 do mês de cada mês;

1. Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 48 (quarenta e oito por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) até o dia 25 do mês de referência;

2. O repasse da terceira parcela mensal fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula décima.

(...)”.

CLÁUSULA QUARTA:

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:



"CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração o MUNICÍPIO estimou o valor global de até R\$ 9.100.197,48 (nove milhões, cem mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas a serem repassados à ENTIDADE, conforme consta no § 2º, da Cláusula Oitava, do presente Termo".

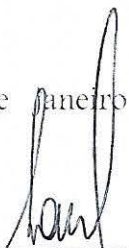
CLÁUSULA QUINTA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 014/2018 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

O presente Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Garça, 31 de janeiro de 2020.



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

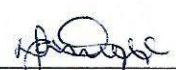


NATALI GAIATO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde



SANDOVAL APARECIDO SIMAS
Procurador Geral do Município

Testemunhas:



Nome: Sandoval Aparecido Simas
RG nº.: 42.123.745-4



Nome: Sandoval Aparecido Simas
RG nº.: 24.582.431-5